



REQUERIMENTO Nº 048/2026

De 23 de abril de 2026

(De autoria do vereador **DANI CASTRO**)

Solicitação de informações detalhadas acerca da organização, contratações, receitas, despesas, regularidade e segurança do evento "2º São Rock Music Fest", realizado no Município de São Roque.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos regimentais vigentes, requer-se ao Poder Executivo Municipal que encaminhe a esta Casa de Leis, **de forma integral, detalhada e acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios**, as informações abaixo relacionadas, todas referentes à realização do evento denominado **"2º São Rock Music Fest"**, ocorrido entre os dias 18 e 21 de abril de 2026, no Recanto da Cascata, neste Município.

JUSTIFICATIVA

A realização de eventos culturais e musicais de grande porte constitui importante instrumento de promoção do desenvolvimento local, contribuindo significativamente para o fortalecimento do turismo, da economia e da identidade cultural do Município. Iniciativas dessa natureza, ao atrair público expressivo e fomentar a circulação de pessoas e recursos, desempenham papel relevante na dinamização econômica e na valorização da cultura.

Todavia, a relevância do evento não afasta — ao contrário, **intensifica** — a necessidade de observância rigorosa dos princípios que regem a Administração Pública, especialmente quando há envolvimento direto ou indireto de recursos públicos, utilização de espaço público e mobilização de estrutura estatal para sua realização.

Eventos dessa magnitude não se restringem à programação artística divulgada, mas envolvem cadeia complexa de contratações, estrutura logística, serviços terceirizados, exploração econômica de espaços e, sobretudo, **responsabilidade**



direta pela segurança de grande concentração de pessoas, o que impõe elevado grau de planejamento, formalização e transparência.

Cumprindo ainda registrar que, em relação à infraestrutura do evento, surgem questionamentos relevantes acerca da eventual necessidade de contratação de estruturas adicionais, especialmente no que se refere à montagem de palco. Isso porque o local de realização do evento — Recanto da Cascata — já dispõe de palco próprio, o qual, inclusive, foi utilizado na edição anterior do mesmo evento, bem como em outras ocasiões que contaram com a presença de artistas de grande porte. Nesse contexto, a eventual instalação de nova estrutura de palco na edição de 2026 demanda esclarecimentos quanto à sua real necessidade, justificativa técnica e custo envolvido, sobretudo diante do princípio da economicidade que deve nortear a Administração Pública.

Nesse contexto, a atuação fiscalizatória do Poder Legislativo não se dirige à crítica da iniciativa, mas à verificação de sua conformidade com o ordenamento jurídico e com o interesse público, especialmente no que se refere à correta aplicação dos recursos e à regularidade das contratações.

Chama especial atenção a aparente **assimetria na publicidade dos atos administrativos relacionados às contratações do evento**. Enquanto algumas atrações — como CPM22 e Detonautas — possuem extratos contratuais publicados no Diário Oficial do Município, outras, inclusive de grande relevância e potencial impacto financeiro, não apresentam o mesmo nível de transparência.

Destaca-se, nesse ponto, a ausência de publicação relativa à contratação da banda **Capital Inicial**, uma das principais atrações do evento, bem como de outras apresentações de menor porte. Tal situação revela possível inconsistência na publicidade dos atos administrativos, comprometendo o controle externo e a verificação da legalidade das contratações, especialmente quando se trata de despesa potencialmente relevante no contexto global do evento.

Cumprindo registrar que contratações artísticas, especialmente aquelas realizadas por inexigibilidade de licitação, exigem **justificativa técnica robusta, compatibilidade de preços com o mercado e publicidade integral dos atos**, não sendo admissível a existência de contratações sem a correspondente transparência documental.

Ademais, a ausência de registro dessas contratações no Di-



ário Oficial e, quando aplicável, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sistema oficial de transparência das contratações públicas instituído em âmbito nacional, reforça a necessidade de esclarecimentos, sobretudo diante do dever de publicidade que rege os atos administrativos.

A necessidade de esclarecimentos torna-se ainda mais evidente quando se observa que eventos dessa natureza frequentemente envolvem contratações por inexigibilidade de licitação, especialmente no caso de atrações artísticas consagradas, o que exige fundamentação técnica adequada e publicidade integral dos atos administrativos. A eventual ausência de divulgação dessas contratações impede a verificação de sua regularidade e compromete o controle externo da atividade administrativa.

Outro aspecto de elevada relevância refere-se à segurança do evento, sobretudo em razão da elevada concentração de público ao longo de vários dias de programação. A realização de eventos dessa natureza impõe à Administração Pública o cumprimento rigoroso das normas técnicas e legais aplicáveis, não apenas como exigência formal, mas como condição indispensável à preservação da integridade física dos participantes.

Sob essa perspectiva, destaca-se a obrigatoriedade de obtenção e manutenção de validade do **Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB)**, documento que atesta o atendimento às condições de segurança contra incêndio e pânico, bem como a adequação da estrutura do evento às exigências técnicas vigentes. A inexistência, irregularidade ou insuficiência desse documento compromete a legalidade da realização do evento e pode expor a população a riscos concretos e evitáveis.

Importa salientar que o AVCB não se esgota em sua mera emissão formal, devendo estar lastreado em um conjunto de documentos técnicos e operacionais que evidenciem o planejamento adequado da segurança do evento, incluindo projeto técnico aprovado, plano de emergência, dimensionamento de público, saídas de emergência, sinalização adequada, brigada de incêndio, equipamentos de combate a incêndio e estrutura de atendimento emergencial.

Assim, a verificação da regularidade do evento sob o ponto de vista da segurança não pode se limitar à existência de um documento isolado, sendo imprescindível a análise do conjunto de elementos que compõem o sistema de prevenção e resposta a emergências, especialmente em eventos de grande porte, nos quais eventuais



falhas podem gerar consequências de elevada gravidade.

Além disso, o evento envolve aspectos econômicos relevantes, como patrocínios, exploração de espaços comerciais e arrecadação de alimentos mediante ingresso solidário, elementos que demandam total transparência quanto aos valores envolvidos e à sua destinação.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível esclarecer, com precisão e respaldo documental, **todas as contratações realizadas, os recursos mobilizados, as receitas obtidas e as condições de segurança do evento**, de modo a assegurar o pleno exercício da função fiscalizatória desta Casa.

Ante o exposto, os Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque abaixo subscritos REQUEREM ao Executivo as seguintes informações:

1. Encaminhar cópia integral de todos os processos administrativos relacionados ao evento, abrangendo:

- a) contratações artísticas (todas as atrações, principais e secundárias);
- b) serviços de infraestrutura;
- c) logística e montagem;
- d) segurança e atendimento médico;
- e) publicidade e divulgação;
- f) quaisquer outras despesas vinculadas.

2. Apresentar quadro completo das contratações realizadas, contendo:

- a) contratado;
- b) objeto;
- c) valor;
- d) forma de contratação;
- e) justificativa administrativa.

3. Esclarecer quais contratações não tiveram extrato publicado no Diário Oficial, indicando:

- a) relação completa;
- b) valores envolvidos;



- c) justificativa para ausência de publicação;
- d) eventual regularização posterior.

4. Informar o custo total do evento, apresentando:

- a) planilha consolidada;
- b) notas fiscais;
- c) empenhos;
- d) comprovantes de pagamento.

5. Informar se houve patrocínio ou apoio privado, indicando:

- a) patrocinadores;
- b) valores;
- c) contrapartidas;
- d) instrumentos jurídicos firmados.

6. Informar a relação das empresas da praça de alimentação, indicando:

- a) nome;
- b) valor pago;
- c) critério de seleção;
- d) instrumento de autorização.

7. Informar se o evento possuía Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) válido para evento temporário, encaminhando:

- a) cópia integral do AVCB;
- b) data de emissão e validade;
- c) responsável técnico;
- d) processo junto ao Corpo de Bombeiros;
- e) informar se o AVCB apresentado corresponde especificamente à configuração temporária do evento ou a estrutura permanente do local, **esclarecendo sua adequação ao evento realizado.**

8. Informar se houve contratação específica para montagem de palco ou estrutura equivalente para o evento, indicando:

- a) se foi utilizada estrutura já existente no Recanto da Cascata ou se houve instalação de nova estrutura;



- b) em caso de contratação de nova estrutura, qual a justificativa técnica e administrativa para a medida;
- c) valor total despendido com a montagem do palco;
- d) empresa contratada e forma de contratação;
- e) encaminhar cópia integral do processo administrativo correspondente;
- f) esclarecer se a eventual instalação de nova estrutura decorreu de exigência técnica de alguma atração artística, indicando qual(is);
- g) apresentar estudos, pareceres ou documentos que demonstrem a necessidade da contratação, especialmente em relação à viabilidade de utilização do palco já existente no local.

9. Encaminhar toda a documentação técnica que fundamentou a segurança do evento, incluindo:

- a) Projeto Técnico aprovado;
- b) planta/layout com rotas de fuga;
- c) plano de emergência;
- d) memorial descritivo;
- e) ART ou RRT;
- f) dimensionamento de público;
- g) brigada de incêndio;
- h) equipamentos de combate a incêndio;
- i) sinalização de emergência;
- j) relatórios de vistoria.

10. Informar as medidas efetivamente adotadas para segurança, indicando:

- a) número de seguranças;
- b) brigadistas;
- c) ambulâncias;
- d) posto médico;
- e) protocolos de emergência.

11. Informar se houve fiscalização, indicando:

- a) órgãos envolvidos;
- b) datas;
- c) irregularidades apontadas;



d) providências adotadas.

12. Informar se houve arrecadação de alimentos, indicando:

- a) quantidade;
- b) destinação;
- c) entidades beneficiadas.

13. Informar as medidas adotadas para garantir transparência das contratações, indicando:

- a) publicação em diário oficial;
- b) registro no PNCP;
- c) controle interno.

14. Em relação específica à contratação da banda Capital Inicial, informar:

- a) valor total da contratação;
- b) forma de contratação;
- c) justificativa administrativa;
- d) forma de pagamento;
- e) eventual participação de patrocinadores;
- f) motivo da ausência de publicação no Diário Oficial;
- g) existência de registro no PNCP e justificativa caso inexistente;
- h) encaminhar cópia integral do processo administrativo, contrato e comprovantes de pagamento.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 23 de abril de 2026.

DANIELI DE CASTRO

Vereadora

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR
(PAULO JUVENTUDE)**

Vereador